



Handwritten signature

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº031/2017.**

DISPENSA NºDL011/2017

Assunto:

- Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município.

NOME: Mednivel Topografia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.068.866/0001-62, domiciliada à Praça Argemiro Filardi, 09A, Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA.



MEMORANDO INTERNO

DA: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Para: Gabinete do Prefeito

São Félix do Coribe – BA, 03 de Janeiro de 2017

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Obras, através do Diretor de Edificações de Obras Pública em reunião de planejamento para estabelecer metas de ações das atividades, objetiva-se a contratação de assessoria de técnico de topografia. Em virtude das constantes manutenções e de serviços de obras em áreas públicas, surge a necessidade de elaboração de levantamento planialtimétrico para manutenção em áreas e logradouros públicos.

Considerando que no cotidiano do exercício das atividades administrativas, dado a importância acima evidenciada, esta Secretaria de Obras necessita de serviços de topografia, a fim de que as soluções consistentes e práticas adotadas possam resultar na ampliação dos serviços de manutenção das obras em áreas públicas deste município. Diante disso, vimos, solicitar de V. Ex^a. contratação dos serviços de topografia para atender as necessidade aludidas acima.

Conforme contato com a empresa Mednivel Topografia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.068.866/0001-62, domiciliada á Praça Argemiro Filardi, 09A, Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA.

Objeto: Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município.

Forma de Execução: a prestação dos serviços sem vínculo empregatício, serão executados nas dependências da Secretaria de obras deste município, e ainda, mediante consulta pessoalmente, por escrito, e-mail, fax, telefone, ou em outra cidade da federação, caso seja convocado pela administração.

Prazo de Execução: a vigência estimada do contrato será de 30 (trinta) dias, iniciará em 04.01.2017 e termo final em 04.02.2017. Podendo ser prorrogado, conveniente, caso as partes interessam.

Preço e Condições de Pagamento: O pagamento será efetivado em parcela única no valor



de R\$5.000,00 (cinco mil reais), na conclusão e entrega dos serviços.

JUSTIFICATIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇO: o profissional é pioneiro no ramo de serviços de topografia, presta seus serviços para as organizações públicas e privadas, como prefeituras, e outras entidades, inclusive esta entidade, é idôneo, até a presente data não houve causa que a desabone em virtude de sua prestação de serviços, é ético-profissional. Por estas razões, esta divisão entende que a escolha do fornecedor ora apresentado atende aos requisitos legais previstos no artigo 26 do Estatuto Licitatório, bem como as normas legais, e atende a contento a Administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Após pesquisa de preço realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, verifica-se que entre os orçamentos apresentados, escolhe o que apresenta condições mais vantajosa para administração, que apresente equivalência de preço praticado no mercado, além do preço, quanto a essência do trabalho de nível bem executado, que só si, desenvolve tal magnitude, atende a contento a Administração, esta justificativa atende aos requisitos do art.26 da lei nº8.666/93

Despesas de Visita Técnicas: Correrão por conta da contratante, as despesas com deslocamento e hospedagem, alimentação do contratado, necessário a execução dos serviços fora da sede deste município.

Do Reajuste: Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados observando o período mínimo de 12(doze) meses, após esse tempo os preços poderão ser atualizados mediante índice do IGP-M, divulgado pela a FGV, ou outro equivalente oficial. A manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato poderá admitir a revisão contratual, desde que acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível, ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Proj/Ativ – 2025 – Manut das Ações da Secretaria de Infra Estrutura - Elemento: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (fonte 00);

O proponente deverá apresentar a documentação de **Habilitação, Qualificação e Regularidade Fiscal**, conforme abaixo relacionados:

Responsável técnico:

- 1.1 Cédula de identidade e CPF(cópia autêntica)
- 1.2.Diploma e certificados na área afins;
- 1.3 Registro ou inscrição no respectivo conselho de classe;

Validade da Proposta: A vigência da proposta é de 30(trinta) dias, contado da entrega da mesma.

Ante o exposto, a proposta apresentada atende às exigências e às condições desta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Prefeitura, entretanto, solicitamos a V.Excia, autorização para a contratação do serviço supracitada, nas condições apresentadas, e a ratificação da Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.



Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 348569bc-aae0-47c1-b565-eddeadd4fe0c



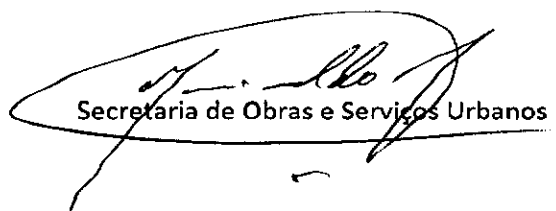
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede do município de São Félix do Coribe - BA	Mês	1	5.000,00	5.000,00
Total					5.000,00

São Félix do Coribe - BA, 03 de janeiro de 2017.


Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Referente a processo administrativo nº031/2017.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES

Data: 03 de Janeiro de 2017.

Nos termos do ato de requisição, emitido mediante Memorando Interno, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor de contabilidade, para indicação de recursos de ordem orçamentária para efetivação de pagamento das despesas;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis, inclusive parecer sobre a dispensa;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Contabilidade ciente em, 04, 01, 17, visto Setor de licitação ciente em, 03, 01, 17, visto Assessoria jurídica ciente em, 03, 01, 17, visto
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL


DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDL011/2017

Por observância ao contido no despacho exarado pelo o Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, referente ao processo retro citado, objetivando contratação de Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município, cumpre-me informar que está consignado no Orçamento Municipal, dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, conforme a seguir discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Proj/Ativ – 2025 – Manut das Ações da Secretaria de Infra Estrutura - Elemento: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (fonte 00);

São Félix do Coribe – BA, 04 de janeiro de 2017.


Deptº. de Contabilidade
Gilvano M. T. Magalhães
CRC-BA 19.15910-6
CPF: 645.250.745-15



PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à contratação de serviço contratação de Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município.


Constam dos presentes autos as minutas contendo as especificações do objeto da presente dispensa de licitação nº. DL011/2017, descrição dos serviços, vigência da contratação, preço e forma de pagamento, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Fundamentação.

Analisadas as minutas da dispensa de licitação e do contrato, opinamos que as mesmas reportam aos requisitos constantes da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, encontrando-se aptas para serem executadas.

É o nosso entendimento.

São Félix do Coribe - BA, 03 de janeiro de 2017.


Márcio Santos da Silva
OAB/BA 28.111



Handwritten initials

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Analisando a requisição do senhor Prefeito Municipal da possibilidade contratação de Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município, por dispensa de licitação.

Foi nos colocado a apreciação por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal, a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme memorando sobre o qual passamos a nos pronunciar segundo os limites de nossa obrigação funcional.

A solicitação que nos é colocada em análise é acerca da possibilidade de dispensa de licitação, para serviços de topografia para este município.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos apresenta uma proposta, contendo: descrição dos serviços, condições de pagamentos, vigência da contratação, estimativa de preço, informação da dotação orçamentária para a contratação, conforme descritos no ofício, anexo ao processo.

Vejamos o que predispõe a lei 8.666/93, abaixo:

É dispensável a licitação:

Art. 24, inciso, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso).

Art.26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e no inciso III e seguintes do Art.24, as situações de inexigibilidade referida no art.25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art.8º desta Lei deverão ser comunicados, dentre de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias,



como condição para eficácia dos atos. Redação dada pela Lei nº11.107, de 2005.

§ único:

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – Justificativa do preço.

A lei autoriza a contratação direta para serviço ou compra de valor até 10%(dez por cento), do valor previsto no inciso II do art.24 da lei nº 8.666/93,

A contratação direta, com dispensa de licitação, em virtude de o valor ser inferior ao limite de licitação estabelecido na lei, para atender ao interesse público, e para que não haja solução de continuidade.

Assim sendo, atendendo o disposto no art.24 inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art.26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação para eficácia do ato.

Assim, consideramos estas razões e fatos, convertemos nosso parecer em opinião pela possibilidade de contratação pela via de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

É o nosso parecer.

São Félix do Coribe – BA, 03 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Ferreira
Presidente da Comissão



Luciene de Souza Moreno
Membro da Comissão



Reginaldo Alves Gonçalves
Membro da Comissão



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação nº. DL011/2017, cujo objeto: serviço contratação de Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município, adjudica o objeto à proponente Mednivel Topografia Ltda - ME, com o valor global R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

São Félix do Coribe – BA, 04 de janeiro de 2017.



Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação nº. DL011/2017, cujo objeto serviço contratação de Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município, homologa o procedimento de Dispensa de Licitação com a proponente, a empresa Mednivel Topografia Ltda - ME, com o valor global R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

São Félix do Coribe – BA, 04 de janeiro de 2017.



Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



AVISO DE PUBLICAÇÃO

O ato de dispensa de licitação nº. DL011/2017, tendo como objeto serviço contratação de Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município, permanecerá afixado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura, em lugar de fácil acesso ao público, no período de 04 a 12.01.17, objetivando estender ao conhecimento do público em geral, os atos da Gestão Pública Municipal, como condição indispensável para sua eficácia.

Em cumprimento das determinações do art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas cominações posteriores.

Declaramos ser a expressão da verdade firmamos o presente.

São Félix do Coribe – BA, 04 de janeiro de 2017


Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário de Adm. e Finanças



121
2017

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O resumo de instrumento do contrato Nº. 020/2017, objeto serviço contratação de Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município, permanecerá afixado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura, em lugar de fácil acesso ao público, no período de 04 a 12.01.17. Objetivando estender ao conhecimento do público em geral, os atos da Gestão Pública Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, em cumprimento das determinações do art.61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, e suas cominações posteriores.

Declaramos ser a expressão da verdade firmamos o presente.

São Félix do Coribe - BA, 04 de janeiro de 2017


Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário de Adm. e Finanças

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MEDNIVEL TOPOGRAFIA LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUIDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 348569bc-aa60-47e1-b565-eddeadd46e0c

HILDO DE SOUZA DO ROSARIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/03/1985, residente e domiciliado na Praça Argemiro Filardi, Nº 09, Centro – Santa Maria da Vitória - BA, CEP: 47.640-000, portador da Cédula de Identidade RG sob N.º 11561487 74 SSP/BA e CPF sob o N.º 028.849.825-90 e ALDAIR MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/03/1970, residente e domiciliada na Praça Argemiro Filardi nº 09, Centro – Santa Maria da Vitória - BA, CEP: 47.640-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob N.º 07160283 60 SSP/BA e CPF sob o N.º 571.790.635-15, constituem uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A Sociedade girará sob a denominação social de **MEDNIVEL TOPOGRAFIA LTDA**, e terá sede na Praça Argemiro Filardi, Nº 09 - A, Cômodo, Centro – Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, CEP: 47.640-000.

Cláusula Segunda – O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Hildo de Souza do Rosario	100.000	100.000,00
Aldair Maria da Conceição	100.000	100.000,00

Cláusula Terceira – O objetivo social será Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JUCEB, seu prazo de duração é indeterminado.

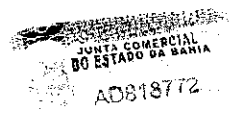
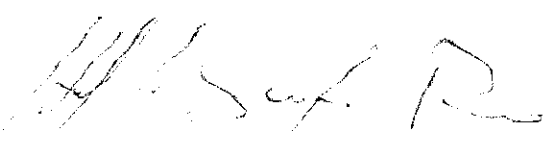
Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio Srº **HILDO DE SOUZA DO ROSARIO** com os poderes e atribuições de assinar, dar quitação em todos e quaisquer documentos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Continua





Handwritten initials/signature

Clausula Nona – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo unico – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está(ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de evasão de divida ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art.1.011 §1º, CC/2002)

Clausula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria da Vitoria, Estado da Bahia, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Maria da Vitoria – BA, 03 de Outubro de 2013.

Handwritten signature of Hildo de Souza do Rosario
HILDO DE SOUZA DO ROSARIO
Sócio - Administrador

Handwritten signature of Aldair Maria da Conceição
ALDAIR MARIA DA CONCEIÇÃO
Sócia

Handwritten signature of Helio Portela Ramos
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE REGISTRO
Nº FL 829701

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2013 Nº 29203991545
Protocolo: 13/155323-2, de 03/10/2013
MEDNIVEL TOPOGRAFIA LTDA
Handwritten signature of Helio Portela Ramos
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO GERAL



512

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
N.º DE INSCRIÇÃO 19.068.866/0001-62	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2013
MATRIZ			
R.º DA PESSOA JURÍDICA MEDNIVEL TOPOGRAFIA LTDA - ME			
EMPRESA EM REGIME ESPECIAL (NOME DE FANTASIA) ME-DNIVEL TOPOGRAFIA			
CODIGO DE JURISDIÇÃO DA ATIVIDADE E CONDICAÇÃO PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
ATIVIDADE DE ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
DESCRIÇÃO PC ARGEMIRO FILARDI	NUMERO 09-A	COMPLEMENTO COMODO	
CEP 47.640-000	BARRIO DO SETOR CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DA VITORIA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2013	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/10/2013 às 10:08:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERRERA
Acesse em: <https://s.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 348569bc-aae0-47c1-b565-ed4eadd46e0c



Receita Federal



CERTIDÃO



Handwritten signature



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19068866/0001-62
Razão Social: MEDNIVEL TOPOGRAFIA LTDA ME
Nome Fantasia: MEDNIVEL TOPOGRAFIA
Endereço: PC ARGEMIRO FILARDI 09 A COMODO / CENTRO / SANTA MARIA DA VITORIA / BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011403233985088185

Informação obtida em 19/01/2017, às 15:57:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 348569bc-aae0-47c1-b565-eddeadd46e0c

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170099374

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.068.866/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDARIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória
 AVENIDA BRASIL, 723
 JARDIM AMÉRICA - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CEP
 CNPJ: 13.912.506/0001-19

29
 2017



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERRERA
 Acesso em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 348569bc-aae0-47c1-b565-ed4eadd46e0c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000024/2017.E

Nome/Razão Social: **MEDNIVEL TOPOGRAFIA LTDA - ME**
 Nome Fantasia: **MEDNIVEL TOPOGRAFIA**
 Inscrição Municipal: **001.304.009/22-** CPF/CNPJ: **19.068.866/0001-62**
 Endereço: **PÇA ARGEMIRO FILARDI, 09-A COMODO**
Centro Santa Maria da Vitória - BA CEP: 47640-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/01/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/04/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600002443250000002108090000024201701196**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://santamariadavitoria.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/01/2017 às 14:50:32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

22
CAB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDNIVEL TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.068.866/0001-62
Certidão nº: 103510830/2016
Expedição: 06/10/2016, às 12:27:52
Validade: 03/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDNIVEL TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.068.866/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

NO caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23
CP

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 348569bc-aae0-47e1-b565-eddeadd46e0c

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MEDNIVEL TOPOGRAFIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

29 2 0399154-5

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

15/10/2013

Data de Início de Atividade

XXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

Não Informado

Atividade(s) Econômica(s)

Capital: R\$ 0,00

SEM EXPRESSAO MONETARIA

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 0,00

SEM EXPRESSAO MONETARIA

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

Último Arquivamento

Data: 15/10/2013

Número: 97327638

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

SEM STATUS

Evento (s):

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 05 de novembro de 2013

13/155349-6



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: (



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERRERA
Acesse em: https://sctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 348569bc-aae0-47c1-b565-ed4eadd46e0c

CTC SALVADOR BA PL6 ALDAIR MARIA DA CONCEICAO PCA ARGEMIRO FILARDI,9 CENTRO 47640-000 SANTA MARIA DA VITORIA-BA	DATA DE EMISSAO 20/12/2016	TELEFONE/CONTRATO 3483-4415 0 2
	CNPJ / CPF 00067179069515	VALOR A PAGAR R\$ 117,09
	INSCRICAO ESTADUAL 111600886610	VENCIMENTO 08/01/2017
	TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
	COD. DES. AUTOMATICO 111600886610	
	CODIGO DDD 77	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	12/18: 9:00	11/18: 4:00	10/18: 8:00
OI FIXO		09/18: 20:00	08/18: 23:00	07/18: 7:00

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICIO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD - VALOR COM DESCONTO								
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 0000565241/SERIE /SUB-SERIE					
TELEFONE 05384 3483-4415 0 2								
SERVICIOS MENSAIS								
0001/01	20/12/2016	ASSINATURA PLANO FRANQUIA LDN						11,81
0001/02	20/12/2016	OI FIXO 2DD FIM DE SEMANA 01 A 30/12/16				48,97%	VD	9,73
SUBTOTAL								21,54
LIGACOES LOCAIS								
0001/03	20/12/2016	CONSUMO MINUTOS 9:00 FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA				0:00		0,00
SUBTOTAL								0,00
OI VELOX - SERVICIOS MENSAIS E EVENTUAIS								
0001/04	20/12/2016	ASS. OI VELOX RES 10M 01 A 30/12/16 501-0429				78,56%	VD	45,00
SUBTOTAL								45,00
SUBTOTAL DO TELEFONE 05384 3483-4415 0 2								86,54
BASE DE CALCULO ICMS		68,54	TOTAL NOTA FISCAL SERVICIOS					66,64
ALICUOTA		2%						
VALOR		18,83						
ISS								

RESERVADO AO FISCO

d5e6.dd15.54b2.1c31.e1d5.b766.f242.9ee7

FATURA N.: 1800186470854 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA

SERVICIO DE TERCEIROS								
TELEFONE 05384 3483-4415 0 2								
0001/05	20/12/2016	ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA 01 A 30/12/16 501-0429				58,11%	VD	19,89
SUBTOTAL DO TELEFONE 05384 3483-4415 0 2								19,89
TOTAL SERVICIOS DE TERCEIROS								19,89

Fique atento. Escolha os pagamentos em dia e evita:

- Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão do serviço: Parcial: 16 dias após envio de 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
- Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura do seu linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ele continua a ser usado normalmente.
- Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a suspensão Total.

Oi informa que a partir de outubro de 2016 as ofertas do Fixo, Velox e serviços Antivirus Backup Educa terão novos valores em função do reajuste nos Planos de Serviço mantendo os descontos promocionais previsto em regulamento. Mais informações 10331.





FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA
AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.:



21
CA

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 348569bc-aae0-47c1-b565-ed4eadd46e0c



CTC SALVADOR BA PL6

ALDAIR MARIA DA CONCEICAO
PCA ARGEMIRO FILARDI,9
CENTRO
47640-000 SANTA MARIA DA VITORIA-BA



7213512820434100000018141330281218

SEQUENCIAL: 000206441 - 08

Referência

DEZEMBRO /2016

Telefone

(77) 3483-4415

Vencimento

08/01/2017

Total a pagar

R\$ 117,09

Resumo da sua fatura



OI FIXO	R\$	52,20
OI FIXO		31,21
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 31		
SERVIÇOS DIGITAIS		
OUTROS PAGOTES E SERVIÇOS MENSAIS		20,99



OI VELOX	R\$	64,89
OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA		64,89
ASSINATURA VELOX		
ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA		

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em oi.com.br/9digito.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA
AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 881 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ALDAIR MARIA DA CONCEICAO
TELEFONE/CONTRATO: 34834415 CJ O SU 2
CONTA 12/2016 LOCAL 5384 DV 0

8461000001-3 17090024040-0 13053840348-1 34415021612-7

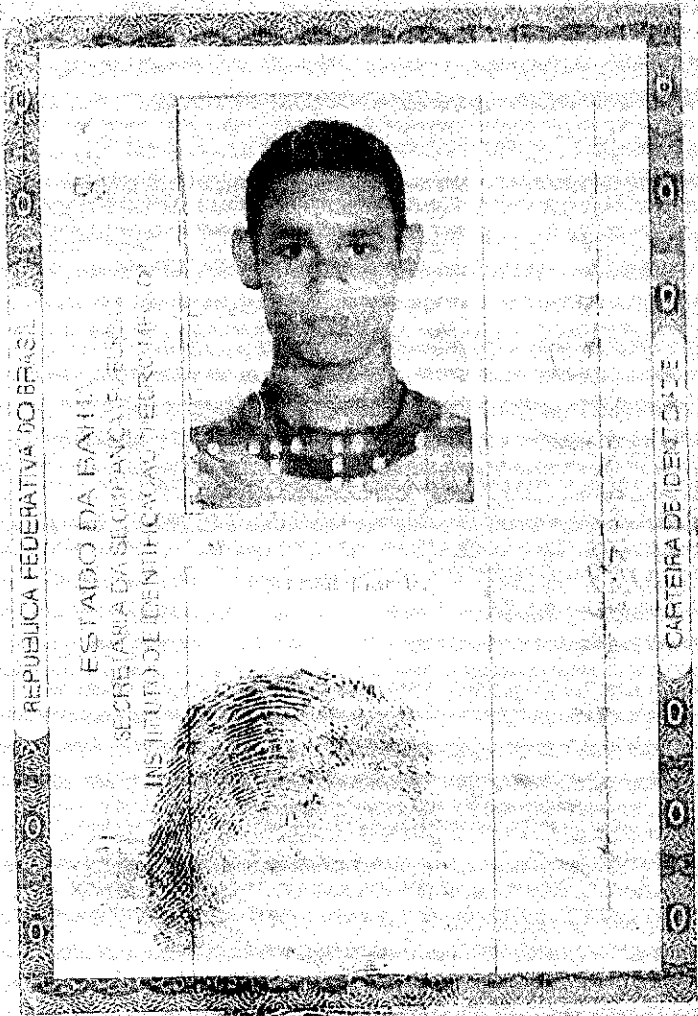


FATURA N.: 1600186470854
VENCIMENTO: 08/01/2017
VALOR A PAGAR R\$ 117,09
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 111600886610





26
Ribeiro



PROIBIDO PLASTIFICAR

312677164

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

312677164

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

Nome: HILDO DE SOUZA DO ROSARIO

DOC IDENTIF / ORG EMISOR UF: 115 61 48774 SSP BA

CPF: 028.849.825-90 **DATA NASCIMENTO:** 19/03/1985

FILIAÇÃO: MURILLO FERREIRA DO ROSARIO
MARLENE FERNANDES DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC **CLASSE:**

Nº REGISTRO: **VALIDADE:** 29/06/2009

LOCAL: SANTA MARIA DA VITORIA, BA

DATA EMISSÃO: 08/07/2010

ASSINATURA DO EMISOR: 58828843474
BA7 07330769

2



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11561487 74 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2003

HILDO DE SOUZA DO ROSARIO

MAURILIO FERREIRA DO ROSARIO

MARLENE FERNANDES DE SOUZA

SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 19/03/1985

CER-NAS EM-SALVADOR BA

127334



CursosVirtuais.net
Compartilhando ao alcance de todos

Certificado

nº 153182581825806391710

Certificamos que **Hildo De Souza Do Rosario**, 11561487-74, matrícula nº 18258/23180, concluiu com 100% de frequência o curso livre com carga horária de 400 horas/aula:

Topografia, GPS e Cartografia

O curso foi realizado a distância de 21/12/2009 até 04/03/2011 com base legal no Decreto nº 5.154/2004, Art. 1º e 3º e de acordo com o Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE nº 04/99 Art. 1º.

Ibitiuna/SP, 04 de março de 2011

Escola associada



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Otávio Medeiros Dias

Diretor Geral

CursosVirtuais.net

CNPJ 08.179.401/0001-62





29

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL011/2017. Proponente: Mednivel Topografia LTDA-ME. Objeto: serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, valor global: R\$5.000,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL015/2017. Proponente: Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Objeto: locação de um prédio para centro digital. Valor global: R\$1.371,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, X da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL016/2017. Proponente: Francisco de Assis Fernandes Queiroz. Objeto: prestação de serviços técnicos especializado em engenharia civil, valor global: R\$5.364,90. Disposto legal nos termos do Art. 24, II, da Lei nº8.666/93.

SÃO FÉLIX DO CORIBE
M A I O
1 9 8 9
DO CORIBE



30
002

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação nº. DL011/2017, cujo objeto: serviço contratação de Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município, adjudica o objeto à proponente Mednível Topografia Ltda - ME, com o valor global R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL015/2017, cujo objeto Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários e outras dependências, para funcionamento de uma extensão da Escola Raulino Queiroz Junior, centro de digitação, na manutenção dos serviços públicos do ensino básico deste município, adjudica o objeto a proponente Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa, o valor de mensal de R\$457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), e valor global de R\$1.371,00 (um mil e trezentos e setenta e um reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº. 8.666./93. Em 03/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL016/2017, cujo objeto Prestação de serviços técnicos especializado em engenharia civil, no acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras, bem como a elaboração de projetos, planilhas e medições ligadas à Secretaria Mun. de Educação, referente à manutenção das Escolas, creches, infocentros na sede e meio rural, deste município, adjudica o objeto de dispensa ao proponente Francisco de Assis Fernandes Queiroz no valor mensal de R\$2.682,45 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), e valor global de R\$5.364,90 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 23/01/2017.



3
C
O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa nºDL009/2017, cujo objeto contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Van, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município, homologa o procedimento de dispensa ao proponente Carlos Fabiano Ferreira - ME, no valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 20/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa nºDL010/2017, cujo objeto contratação de serviços de exames laboratoriais de hemograma, colesterol, HDL, VLDL, e outros, para pacientes enfermos no Hospital Dr. José Bastos e PSFs, sede e meio rural, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica, deste município, homologa o procedimento de dispensa a proponente Análise Laboratório Ltda - ME, no valor global de R\$7.988,00 (sete mil e novecentos e oitenta e oito reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 20/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação nº. DL011/2017, cujo objeto serviço contratação de Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município, homologa o procedimento de Dispensa de Licitação com a proponente, a empresa Mednivel Topografia Ltda - ME, com o valor global R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.



RESUMOS DE CONTRATOS

RESUMOS DE CONTRATOS JANEIRO 2017

32
JEF

Contrato nº019/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário – Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Acafi-Assessoria Contábil, Jurídica Administrativa, Financeira e Informática; signatário: sócio Leôncio Pereira de Souza. Objeto: Serviços de consultoria administrativa e gestão publicam especializados em atos administrativos, para este município, no valor global de R\$24.000,00, vigência 06 meses, Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº020/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário– Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Mednivel Topografia LTDA-ME, signatário: Hildo de Souza do Rosário, Objeto: Serviço na elaboração do levantamento planialtimétrico das áreas Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernardino, sede, na manutenção dos serviços deste município, no valor global de R\$3.200,00, vigência 30 dias. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº021/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário – Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Insight Publicidade & Propaganda Eireli-ME, signatário: Késia Souza Neres. Objeto: Serviço de confecção e publicação de boletim informativo de matéria institucional, no Jornal Gazeta do Oeste, para manutenção dos serviços deste município, no valor global de R\$6.120,00, vigência 09 meses. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº022/2017: Contratante: Fundo Municipal de Saúde; signatário – Secretário: Marco Ataíde de Oliveira; Contratado: Laís Pereira Viana-ME, signatário: proprietária Objeto: Serviço médicos para o PSF I, sede deste município, no valor global de R\$19.780,20. Vigência 60 dias. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº023/2017: Contratante: Fundo Municipal de Saúde; signatário – Secretário: Marco Ataíde de Oliveira; Contratado: Fernando Neves Fornuna-ME, signatário: proprietário - Objeto: Serviço médicos ginecologista e obstetrícia, plantonista Hospital Dr. José Bastos sede deste município, no valor global de R\$15.8214,16. Vigência 60 dias. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.